



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL nº 4.437 – 20/10/2016

Dispõe sobre suplementação orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.805 de 11/10/2016,

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.1224.2.006.000.3.3.90.39 .....	R\$ 5.000,00
02.01.11.331.3311.2.020.000.3.3.90.30 .....	R\$ 500,00
Sub-total .....	R\$ 5.500,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.123.1233.2.035.000.3.3.90.93 .....	R\$15.000,00
---	--------------

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.3612.2.045.000.3.3.90.30 .....	R\$ 2.000,00
---	--------------

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.122.1224.2.022.000.3.3.90.39 .....	R\$20.000,00
---	--------------

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.4525.2.067.000.3.3.90.30 .....	R\$ 1.100,00
---	--------------

**TOTAL: .....** **R\$43.600,00**

Art. 2º - Constitui recurso à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.1221.1.055.000.4.4.90.51 .....	R\$ 1.000,00
02.01.04.122.1224.2.006.000.3.3.90.32 .....	R\$ 4.000,00



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

02.01.04.122.1253.2.263.000.3.3.90.30 ..... R\$ 2.500,00  
Sub-total ..... R\$ 7.500,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.482.4821.2.059.000.3.3.90.32 ..... R\$ 2.773,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.4517.2.265.000.3.3.90.39 ..... R\$18.327,00

## CONTROLE INTERNO

02.12.04.122.1251.2.184.000.3.1.90.11 ..... R\$15.000,00

**TOTAL: ..... R\$43.600,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de outubro de 2016.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

### CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 4.437 de 20/10/2016 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.805/2016.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 20 de outubro de 2016.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal